



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.847 de 03 / 08 / 2021

Processo: 86.643

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.914

Autoria: **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

Ementa: Concede ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06 / 08 / 2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.914

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 24/05/21	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº: 125	QUORUM: <i>11/13</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CIR. Diretor Legislativo 01/06/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 01/06/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 01/06/2021
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46854/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1914
(*Quézia Doane de Lucca*)

Concede ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. ADILSON RODRIGUES ROSA – Diploma do Mérito Administrativo.

Jundiaense do Jardim Santa Gertrudes, nascido em 1977. Casado, é pai de três filhos. Empresário e Advogado, formado em direito pela UniAnchieta, com MBA em Gestão Empresarial Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas, foi Vereador junto à Câmara Municipal de Jundiaí por duas legislaturas. Ocupou o cargo de assessor especial junto ao Gabinete do então Prefeito Miguel Haddad, foi Diretor de Serviços Públicos e atualmente ocupa o Cargo de Gestor na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos desde o ano de 2017.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação.

Sala das Sessões, 24.05.2021

Quézia Doane de Lucca
QUÉZIA DOANE DE LUCCA



(PDL nº. A. 914- fls. 2)

BIOGRAFIA – ADILSON RODRIGUES ROSA

Adilson Rodrigues Rosa, Jundiaense do Jardim Santa Gertrudes, nascido em 25 de Novembro de 1977, filho de Maria Rodrigues Rosa e José Benedito Rosa, é o quinto de sete filhos do casal, casado com Karina Marino Rosa, pai de três filhos, Giovana Soldi Rosa, de 21 anos, Bianca Marino Rosa de 11 anos e Nicolas Vinicius Rosa de 2 anos e 7 meses, avô de Hector Soldi Azevedo de 5 anos e de Hugo Soldi Azevedo de 10 meses.

Empresário e Advogado, formado em direito pela UniAnchieta, e MBA em Gestão Empresarial Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas, foi Vereador junto à Câmara Municipal de Jundiaí por dois Mandatos, ocupou o cargo de assessor especial junto ao gabinete do prefeito Miguel Haddad, foi diretor de serviços Públicos e atualmente ocupa o Cargo de Gestor na UG de Infraestrutura e Serviços Públicos desde 2017.



(PDL nº. 1.914 - fls. 3)

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **ADILSON RODRIGUES ROSA**, portador do RG nº- [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador(a) **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, “será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno”.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 30 abril de 2021



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 125

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.914

PROCESSO Nº 86.643

De autoria da Vereadora **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma de Mérito Administrativo.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 24 de Maio de 2021.

[Handwritten signature]
Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

[Handwritten signature]
Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

[Handwritten signature]
Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

[Handwritten signature]
Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.643

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.914, da Vereadora QUÉZIA DOANE DE LUCCA, que concede ao Sr. ADILSON RODRIGUES ROSA o Diploma do Mérito Administrativo.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XV.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o Parecer n.º 125 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 01/06/2021.

APROVADO
01/06/21


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.847, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Quézia Doane de Lucca)

Concede ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ADILSON RODRIGUES ROSA** o Diploma do Mérito Administrativo.

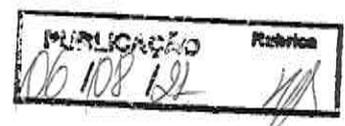
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.914

Juntadas:

fls 02 a 05 em 24/05/21 *Gerl*

fls 06 em 24/05/21

fl 07 em 01/06/2021 de gisela

fl 08 em 04/08/21 de

Observações: